



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

LEI N.º 100

abre crédito suplementar:-

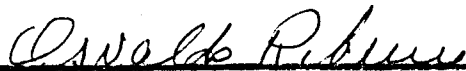
A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito suplementar de R\$466,00 (quatrocentos e sessenta e seis - cruzeiros novos) para reforço de verba da dotação 3.1.2.0.42, combustível e lubrificantes do presente orçamento.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da dotação do art anterior, será utilizado como recurso o saldo da anulação da dotação de que trata a lei nº 93 de 26 de agosto de 1.968.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha , 20 de novembro de 1.968



Prefeito Municipal



secretário

wa/